## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0000652-41.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Medida Cautelar

Exequente: Fabio Jose Ribeiro

Executado: Hélio Rodolfo Hildebrand

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a concordância tácita do(s) exeqüente(s), e fundamentado no art. 924, II, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais, no importe de R\$ 12,50, guia DARE - cod. 230-6, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 24 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA